



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 322/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ITBI -
IMPOSTO SÔBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS NO
EXERCÍCIO DE 2004.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º-

Fica instituída a Comissão de Avaliação do ITBI- Impôsto sobre Transmissão de Bens Imóveis, objetivando a avaliação e recolhimento dêste tributo municipal, no exercício de 2004.

ARTIGO 2º-

A Comissão de Avaliação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro.

MARIA SÔNIA VALENTIM
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA
MAGNO INÁCIO RODRIGUES
CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS

ARTIGO 3º-

Os membros que compõem a Comissão de Avaliação constantes do artigo 2º dêste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2004

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003..

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E
GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

DECRETO Nº 322/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ITBI IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS NO EXERCÍCIO DE 2004.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica instituída a Comissão de Avaliação do ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, objetivando a avaliação e recolhimento deste tributo municipal, no exercício de 2004.

ARTIGO 2º- A Comissão de Avaliação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro.

**MARIA SÔNIA VALENTIM
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA
MAGNO INÁCIO RODRIGUES
CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS**

ARTIGO 3º- Os membros que compõem a Comissão de Avaliação constantes do artigo 2º deste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2004

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.